

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023/SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER O PROGRAMA - “MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Gláucia Lopes Negreiros, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que “Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho-RO e dá outras providências”, que foi regulada pelo Decreto Nº 19.088, de 23 de junho de 2023, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”, tendo em vista a seleção de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED/PVH.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa “MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO” no âmbito do Município de Porto Velho tem a finalidade de promover a integração da comunidade local com o convívio escolar, promover o bem-estar dos estudantes da Rede de Ensino do Município de Porto Velho, auxiliando nas atividades das Unidades de Ensino.

1.2 O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3 O voluntário fará jus a uma ajuda de custo para cobrir despesa com alimentação e transporte decorrente do serviço voluntário.

1.4 A prestação de serviço voluntário será exercida mediante a celebração do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa “MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”, e somente poderá ser formalizado após a verificação de idoneidade do candidato e da regularidade da sua documentação civil.

1.5 O prestador de serviço, no Processo Seletivo, executará as atividades descritas neste Edital Anexo III, sob orientação e supervisão do Gestor da Unidade de Ensino.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO” tem como objetivo a seleção de 50 (cinquenta) candidatos, levando em consideração a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer as atividades no **Auxílio da Limpeza**, no **Auxílio da Alimentação** e **Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial**, nas Unidades de Ensino, visando a colaboração no suporte do atendimento ao estudante, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Quadro de Vagas:

Nº DE ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO A SER EXERCIDA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE
01	EMEF Rio Pardo Localidade – Rio Pardo	Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	01
		Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	02
02	EMEF Padre José de Anchieta Localidade – Gleba do Rio Preto	Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	01
		Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	01
03	EMEF Nossa Senhora de Nazaré Localidade – Jaci Paraná	Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	01
		Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	01
04	EMEF Maria Casaroto Abati Localidade – Vista Alegre do Abunã	Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	02
		Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	02
05	EMEF 03 de Dezembro Localidade – União Bandeirantes	Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	01
06	EMEF Boa Esperança Localidade – PA São Francisco, Linha F, Mutum Paraná	Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	01
07	EMEI Encantos do Mutum Localidade – Nova Mutum Paraná	Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	01
08	EMEF Heitor Vilas Lobo Localidade – BR 139, Linha C 0, Rmama Nossa Senhora do Rosário	Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	01
09	EMEIEF Marechal Rondon – Distrito de Abunã	Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	02
10	EMEF Professor Manuel Granjeiro, Colônia Viçosa Estrada do Japones	Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	01
TOTAL DE VOLUNTÁRIOS - ESCOLAS RURAIS				18
TOTAL DE VOLUNTÁRIOS - ESCOLAS URBANAS		Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	10
		Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	10
		Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial	Ensino Médio Completo	12
TOTAL GERAL				50 vagas

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA ATENDER AO PROGRAMA “MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”

3.1 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, e escolher a área de atuação de seu interesse, conforme Quadro de Vagas item 2.2. de acordo com a escolaridade exigida.

3.2 Para as vagas de Auxílio na Alimentação e Auxílio na Limpeza, o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, e para as vagas de Auxílio do Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial, o candidato deverá ter no mínimo Ensino Médio completo, devendo ser comprovada conforme Anexo IV - Formulário de Inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2 A inscrição será realizada, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição - ANEXO IV, deste Edital e encaminhado para o e-mail: voluntariadosemedseletivo@gmail.com O candidato, em campo específico da inscrição, selecionará uma única opção de função e, anexará os documentos comprobatórios, no formato PDF, conforme solicitação deste edital.

4.3 A identificação civil poderá ser atestada por qualquer dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira de Identificação Funcional ou Passaporte.

4.4 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem estar de acordo com a documentação constante do quadro referência para pontuação, Anexo II - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate.

4.5 Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados a ficha de inscrição. Sendo vedado o envio de quaisquer documentos posterior ao prazo estipulado neste Edital, bem como o envio a outros e-mails que não seja o do Edital.

4.6 A inscrição é gratuita, e poderá ser realizada no período de 28 a 08/09/2023 até as 23h59min, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.

4.7 Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção de vaga. No caso da realização de mais de uma inscrição, será validada a última realizada pelo candidato.

4.8 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua finalização.

4.9 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo, após conclusão de sua inscrição conforme item 4.2 deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Comissão instituída por meio de Portaria nº 100/2023/ASTE/GAB/SEMED e divulgada no site da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

4.10 Em qualquer tempo, no caso de inconformidade das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.

4.11 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. A Administração Pública Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto de duas etapas:

5.1.1 - **1ª Etapa: análise da inscrição dos documentos pessoais** - o preenchimento e a inserção pelo candidato no ato da inscrição dos documentos exigidos será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o Anexo II - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.

5.1.2 - **2ª Etapa: Análise de Critérios de caráter classificatório e eliminatório** - será realizado pela Comissão conforme contagem de pontos do Anexo II - Critérios de Seleção e Classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão classificados por vaga, em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos após análise da Comissão do preenchimento da ficha de inscrição e dos documentos anexados, conforme Anexo II - Critérios de Seleção e Classificação.

6.2 A classificação dos candidatos para preenchimento dos número de vagas apresentada neste Edital serão realizadas conforme a necessidade desta Administração Pública, descrita no item 2.2 - quadro de vagas.

6.3 Será utilizado o seguinte critério de desempate: por idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso, devendo ser interposto no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto, considerando o período estabelecido do último dia, até às 23h59min (horário local), conforme Anexo V deste Edital, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.

7.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

7.3 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo, à Prefeitura de Porto Velho e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED e; se for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.5 A resposta aos recursos e a homologação dos candidatos classificados será publicada no site da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na data constante do Anexo I - Cronograma Previsto e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.6 A Comissão do Processo Seletivo, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”

8.1 Para a assinatura **Termo de Adesão e Compromisso ao PROGRAMA “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”**, o candidato convocado deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Ter aptidão física e mental;
- d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- e) Apresentar Comprovante de Residência e ou Declaração de residência registrado em cartório.

9. DO HORÁRIO DE ATIVIDADE E VALOR DO RESSARCIMENTO DO VOLUNTÁRIO

9.1 Os candidatos selecionados na funções de **Auxílio da Limpeza**, no **Auxílio da Alimentação** e **Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial**, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa “ **MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO**”, prestarão serviço diário, que terá duração de 04 (quatro) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida no período das 07:30 horas às 11h30min horas ou das 13h30min às 17h30min.

9.2 O Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diária de R\$ 60,00 (sessenta reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 803, de 20 de dezembro de 2019, e está de acordo com o Decreto nº 19.088, de junho de 2023.

9.3 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.4 A ajuda de custo ofertada ao voluntário do Processo Seletivo, será repassada pela Secretaria de Municipal de Educação-SEMED, mensalmente, mediante depósito em conta corrente ativa no Banco do Brasil, não sendo possível a realização de ressarcimento por outro meio.

9.5 Ao final de cada mês a Unidade Escolar deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMED, Relatório de Frequência que após conferência, encaminhará para efetuar ressarcimento.

9.6 No ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o voluntário fará opção pelo ressarcimento das despesas com alimentação e transporte que deverá ser registrada por meio do Requerimento para Ressarcimento com Alimentação e Transporte.

10. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação e o resultado final do Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados, serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio das publicações no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da SEMED.

11.2 Os Candidatos convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso devem apresentar-se no endereço e prazo determinado no Edital de Convocação para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da SEMED.

11.3 O candidato ao Processo Seletivo, convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.4 O candidato do Processo Seletivo após convocação e Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, poderá ser lotado e deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, caso haja necessidade, poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

11.5 Serão convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Processo Seletivo, candidatos para substituições de encerramento de Termos de Adesão e Compromisso, desistência ou abandono, vagas ociosas ou novas necessidades que sejam disponibilizadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas/DGP/SEMED.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”,

12.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.

12.2 Para os Termos de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas financeiras com o Programa “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”, ocorrerão por meio de Recurso Próprio – Fonte 1.500, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios de de Rondônia.

14.2 As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Processo Seletivo, dos candidatos selecionados, só terão validade durante a vigência deste Processo Seletivo.

14.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.5 O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO” não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

14.6 O quantitativo de vagas ofertado neste Processo Seletivo, conforme item 2.2 - Quadro de vagas, poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria, disponível para custear ajuda de custo ao voluntário do Processo Seletivo, para cobrir as despesas com alimentação e transporte.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação

ANEXOS

ANEXO I - Cronograma Previsto;

ANEXO II - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO III - Descrição Sumária das Atribuições do Voluntário;

ANEXO IV – Formulário de Inscrição;

ANEXO V – Formulário do Recurso.

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital	28/08/2023
Período de inscrição via internet	28/08 a 01/09/2023 até as 23h59min
Homologação das Inscrições	14/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	20/09/2023
Recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	21 à 22/09/2023
Resposta ao recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	27/09/2023
Divulgação e Homologação do resultado final	29/09/2023
Divulgação do Edital de Convocação	30/09/2023

ANEXO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Análise Curricular

REQUISITO	TITULAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO ÚNICA
1. Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto	Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	3 Pontos
	Nível Médio completo	Diploma, Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	3 Pontos
	Nível Superior completo na área de interesse	Diploma de Graduação de Curso Superior, Declaração de conclusão de Curso ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	3 Pontos

*No ato da inscrição, caso o candidato possua curso de Pós-Graduação, será necessário inserir o comprovante de escolaridade, o qual será atribuído o valor de 1,0 ponto para critério de desempate.

Análise de Critérios

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Residência próximo ao local de desenvolvimento das atividades.	6 pontos
2	Análise curricular	4 pontos
Pontuação máxima para classificação		100,00 pontos
Pontuação mínima para classificação		60,00 pontos

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO VOLUNTÁRIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
VOLUNTÁRIO - Auxílio da Limpeza	Auxiliar no serviço de limpeza nas dependências das unidades administrativas da educação e executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.
VOLUNTÁRIO - Auxílio da Alimentação	Auxiliar no preparo da merenda escolar, de acordo com cardápio determinado, zelar pelo material de cantina e da cozinha, manter limpos as dependências de trabalho e o material utilizado na cozinha, controlar e fazer bom uso do material colocado a sua disposição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.
VOLUNTÁRIO - Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial	Auxiliar às Unidades Escolares, atendendo alunos(as) com deficiência, auxiliando nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome do Candidato: _____		
Sexo: () M () F	Data de nascimento: _____	
RG: _____	CPF: _____	PIS: _____
Nome da Mãe: _____		
Endereço: _____		
Nº: _____ Complemento: _____	Bairro: _____	
Cidade: _____ UF: _____	CEP: _____	
Telefone residencial: _____	Celular: _____	
E-mail: _____		
Área de Conhecimento: _____		
Titulação: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Escola para qual irá se candidatar: _____		
Atribuição: () Auxílio da Limpeza () Auxílio da Alimentação () Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial		

DOCUMENTAÇÃO:

1. Documento Oficial com foto e CPF (PDF legível)
2. Comprovante de residência (PDF legível)
3. Comprovante de escolaridade (PDF legível)
4. Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual e Federal.
5. Atestado de Aptidão Física e Mental (até 90 dias).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para diretor ou vice-diretor, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
3. A inscrição no processo seletivo implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital; e
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;
5. Inscrição somente pelo e-mail: volutariadosemedseletivo@gmail.com

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Função Pretendida:	
e-mail:	Fone:
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Porto Velho-RO, ____ de ____ 2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D255DAF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/08/2023. Edição 3547
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>